



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250423u43827261000192i43827261000192

Número da Nota

00000800

Data e Hora de Emissão

23/04/2025 13:57:08

Código de Verificação

V8JF-L2GL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **43.827.261/0001-92**

Inscrição Municipal: **1.346.334-4**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO MUSICAL E ARTISTICA BRASILEIRA**

Nome Fantasia: **ASSOCIACAO 318 798 ARTISTICA E PUB**

Tel.: **21983964868**

Endereço: **RUA CONDE DE BONFIM 229, LOJ 304 - TIJUCA - CEP: 20520-051**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **tatimedeiros.cbm@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.835.228/0001-03**

Inscrição Municipal: **0.412.932-6**

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **ASSOCIACAO DE AMIGOS E PARCEIROS DE DEUS AAPD**

Endereço: **RUA SAO JOSE 40, PAV 4 - CENTRO - CEP: 20010-020**

Tel.: **21123459668**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Designer Gráfico - Responsável pela concepção da identidade visual do projeto, incluindo Banners, inserção de logomarcas, artes das camisetas e demais itens de divulgação do projeto, inclusive nas redes sociais da OSC. Referente ao mês de Março

Serviços prestados conforme contrato 002/2025 - TERMO DE FOMENTO 970016/2024- Ministério das Mulheres.

Valor: R\$3.701,78

Parcela: 2/12

DADOS BANCÁRIOS

ITAÚ

AG 2927

CC 99569-2

PIX: 43.827.261/0001-92

ASSOCIAÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA BRASILEIRA

VALOR DA NOTA = R\$ 3.701,78

Serviço Prestado

17.06.01 - Propaganda e publicidade

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	3.701,78	5,00%	185,08	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 06/05/2025.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e foi emitida em substituição à NFS-e 00000798, emitida em 23/04/2025.